



Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência regional

## RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

### EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 59530.000977/2015-76

COMISSÃO: DETERMINAÇÕES Nº 129 de 28 de outubro de 2015 e Nº 152 de 27 de novembro de 2015.

#### INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO:

**Presidente:** Giuliano Marcondes Ladeira

**Membro:** Tiago Cavalcante Araújo

**Membro:** Manoel Wilker Alves da Silva

#### 1. OBJETIVO:

Examinar e julgar as propostas financeiras das empresas habilitadas no Edital nº 011/2015 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da Engenharia para perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em área de rochas cristalinas e sedimentares em comunidades difusas da Zona Rural dos municípios dos Lotes I, II, III e IV, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco.

#### 2. LICITANTES:

Conforme Ata nº 009/2015, anexada ao processo nº. 59530.000977/2015-76 segue relação das empresas habilitadas na Análise da Documentação, com os respectivos valores das propostas:

#### LOTE 01

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI      | 303.595,72              |
| EVEL TERRAPLENAGEM LTDA                               | 304.479,77              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 329.445,04              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 376.500,81              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 301.770,63              |
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 296.553,49              |
| VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA               | 372.987,81              |
| WJ ENGENHARIA LTDA – EPP                              | 376.500,81              |

#### LOTE 02



Ministério da Integração Nacional - M I  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência regional

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI      | 372.520,79              |
| EVEL TERRAPLENAGEM LTDA                               | 383.564,07              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 414.892,25              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 475.269,64              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 371.521,41              |
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 374.363,90              |
| VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA               | 470.674,44              |
| WJ ENGENHARIA LTDA – EPP                              | 472.269,94              |

#### LOTE 03

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| EVEL TERRAPLENAGEM LTDA                               | 328.759,87              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 339.159,57              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 339.159,57              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 275.862,12              |
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 267.299,66              |
| VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA               | 335.638,27              |
| WJ ENGENHARIA LTDA – EPP                              | 339.159,57              |

#### LOTE 04

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI      | 803.875,07              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 885.802,28              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 916.471,27              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 776.348,30              |
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 802.535,38              |
| VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA               | 772.352,73              |
| WJ ENGENHARIA LTDA – EPP                              | 1.018.015,21            |



**3. ANÁLISE:**

Realizado o exame das "Propostas Financeiras" constantes nos invólucros nº 02, conforme itens 5.2 e 12.3 do Edital, a comissão apresenta os valores globais das propostas das licitantes, em ordem crescente:

**LOTE 01**

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 296.553,49              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 301.770,63              |
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI      | 303.595,72              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 329.445,04              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 376.500,81              |

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

**EVEL TERRAPLENAGEM LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, por ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas e horistas, tendo apresentado somente um detalhamento não identificado.

**VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, por ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas.

**WJ ENGENHARIA LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 5.2.2 edital, apresentando as propostas para todos os lotes em um único involucro, ao item 5.2.4 alínea “f” do edital por não ter apresentado a planilha de orçamentação de obras e ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital e não ter apresentado os Quadros PO-I, PO-VI, PO-VII, PO-XIV, PO-XV e PO-XVI.

**LOTE 02**

| EMPRESAS                                         | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP         | 372.450,44              |
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI | 372.520,79              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME   | 414.892,25              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP          | 475.269,64              |

A empresa **DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** não apresentou certidão comprobatória de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nem tampouco documento comprobatório da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, não podendo, portanto, usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/2006.

No decorrer da análise das Propostas Financeiras, a empresa de pequeno porte **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP**, apresentou nova proposta financeira no valor de R\$ 372.450,44 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para execução dos serviços, baseando-se na Lei Complementar nº 123/2006, citada abaixo:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

Com esta proposta a empresa **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP** passa então a ser a primeira colocada.

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 12.3.5 alínea “a” do edital, apresentando proposta com valor de item unitário superior ao valor orçado pela CODEVASF, item 1.1, e ao item 12.3.5 alínea “f” por ter apresentado quantitativo de serviço inferior ao previsto pela Administração, item 1.4.

**EVEL TERRAPLENAGEM LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, e ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas e horistas, tendo apresentado somente um detalhamento não identificado.

**VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, e ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas.

**WJ ENGENHARIA LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 5.2.2 edital, apresentando as propostas para todos os lotes em um único involucro, ao item 5.2.4 alínea “f” do edital por não ter apresentado a planilha de orçamentação de obras, ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital e não ter apresentado os Quadros PO-I, PO-VI, PO-VII, PO-XIV, PO-XV e PO-XVI.

**LOTE 03**





Ministério da Integração Nacional - M I  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência regional

| EMPRESAS                                              | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP              | 267.299,66              |
| POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP | 275.862,12              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME        | 339.159,57              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP               | 339.159,57              |

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

**EVEL TERRAPLENAGEM LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, por ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas e horistas, tendo apresentado somente um detalhamento não identificado.

**VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, por ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas.

**WJ ENGENHARIA LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 5.2.2 edital, apresentando as propostas para todos os lotes em um único involucro, ao item 5.2.4 alínea “f” do edital por não ter apresentado a planilha de orçamentação de obras e ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital e não ter apresentado os Quadros PO-I, PO-VI, PO-VII, PO-XIV, PO-XV e PO-XVI.

#### LOTE 04

| EMPRESAS                                         | VALOR R\$ - POR EMPRESA |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI | 801.340,03              |
| GEOFORTE HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME   | 885.802,28              |
| HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP          | 916.471,27              |

No exame da proposta financeira da empresa **DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** ficou constatada a discrepância entre o valor unitário da planilha de composições de preços unitários e a planilha de preços unitário para o item 1.5.

Conforme determinado no item 12.3.2 alínea “c” do edital, a comissão efetuou a correção da planilha de preços unitários, o que implicou na redução do valor da proposta de R\$ 803.875,07 (oitocentos e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 801.340,03 (oitocentos e um mil trezentos e quarenta reais e três centavos).

A licitante, após consulta realizada pela Comissão encaminhou mensagem eletrônica na qual informa concordar com alteração realizada no valor total de sua proposta.



Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência regional

59530.000977/15.76

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alínea “f” do edital por não ter apresentado a planilha de orçamentação de obras, ao item 5.2.4 alínea “h” e “j” do edital por não ter apresentado o Quadro PO-I e ao item 12.3.5 alínea “a” do edital, apresentando proposta com valor de item unitário superior ao valor orçado pela CODEVASF, item 1.1.

No decorrer das análises a empresa **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, com base na Lei Complementar nº 123/2006 apresentou nova proposta, entretanto a mesma não foi considerada, devido à desclassificação da proposta original.

**VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – por não ter atendido ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital, por ter apresentado o Quadro PO-XIV de maneira incompleta, sem o detalhamento dos encargos sociais para mensalistas.

**PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP** – por não ter atendido ao 5.2.4 alínea “w” do edital por ter apresentado cronograma físico-financeiro sem observar o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido no item 6 do edital.

**WJ ENGENHARIA LTDA – EPP** – por não ter atendido ao item 5.2.2 edital, apresentando as propostas para todos os lotes em um único invólucro, ao item 5.2.4 alínea “f” do edital por não ter apresentado a planilha de orçamentação de obras e ao item 5.2.4 alíneas “h” e “j” do edital e não ter apresentado os Quadros PO-I, PO-VI, PO-VII, PO-XIV, PO-XV e PO-XVI.

### 3. CONCLUSÃO:

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pelas Determinações nº 129 de 28/10/2015 e nº 152 de 27/11/2015, julgou, conforme os itens 5.2 e 12.3 do Edital, as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes, considerando as empresas vencedoras do certame:

#### LOTE 01

**PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP**, (CNPJ 08.412.437/0001-44) com a Proposta Financeira no valor de **R\$ 296.553,49 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, o que corresponde a **21,23%** de deságio em relação ao valor orçado pela Codevasf.

#### LOTE 02

**PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP**, (CNPJ 08.412.437/0001-44) com a Proposta Financeira no valor de **R\$ 372.450,44 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, o que corresponde a **21,63%** de deságio em relação ao valor orçado pela Codevasf.

#### LOTE 03





Ministério da Integração Nacional - M I  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência regional

PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, (CNPJ 08.412.437/0001-44) com a Proposta Financeira no valor de **R\$ 267.299,66 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, o que corresponde a **21,19 %** de deságio em relação ao valor orçado pela Codevasf.

**LOTE 04**

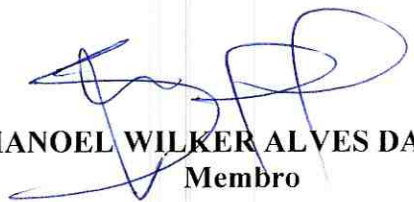
DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, (CNPJ 04.644./0001-10) com a Proposta Financeira no valor de **R\$ 801.340,03 (oitocentos e um mil trezentos e quarenta reais e três centavos)**, o que corresponde a **21,28%** de deságio em relação ao valor orçado pela Codevasf.

Encaminha à apreciação do Sr. Superintendente da Codevasf 3ª SR para fim de aprovação do Relatório de Julgamento. Pede seja comunicado o resultado às empresas disputantes e divulgado pelos preceitos legais.

Petrolina-PE, 03 de dezembro de 2015.

  
**GIULIANO MARCONDES LADEIRA**  
Presidente

  
**TIAGO CAVALCANTE ARAÚJO**  
Membro

  
**MANOEL WILKER ALVES DA SILVA**  
Membro

Folha nº **2596**

59530.000977/15.76



**CODEVASF**

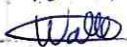
**À 3ª GB – 03/12/15**

Folha nº 2507

59530.000977/15.76

Encaminhamos o processo nº 59530.000977/2015-16 que trata a licitação Edital Concorrência nº 11/2015 para conhecimento do Relatório de Julgamento das Propostas Financeiras e apreciação do Sr. Superintendente Regional para sua homologação.

  
**Giuliano Marcondes Ladeira**  
**Presidente da Comissão**  
**Determinação Nº 129/2015**

Relatório nº 01/02/2015  
Em 04.12.15 10:35  


**À**  
**3ª/SL,**

1. Aprovo o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Financeira, apresentado pela Comissão nomeada por meio da Determinação nº 129, de 28/10/2015, rerratificada pela Determinação nº 152, de 27/11/2015, referente ao Edital - CONCORRÊNCIA nº 011/2015, às folhas 2500 a 2506.
2. Encaminho para divulgação do resultado, e envio à 3ª/GRD, para elaboração de proposição, visando à homologação do resultado do certame pela Diretoria Executiva.

**Em 04/12/2015**

  
**Luciano Fernandes de Albuquerque**  
**Superintendente Regional**  
**CODEVASF - 3ª SR**